



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3200/2023, de 14 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS - STO

02.005.26.782.20.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$80.000,00
2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos 80.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

02.002.4.122.3.2005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$50.000,00
2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos 50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG

02.003.20.608.34.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$50.000,00
2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos 50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA

02.004.15.452.5.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$20.000,00
2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos 20.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED

02.007.12.361.7.2027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$250.000,00
1.710.3210.5013 EMENDA INDIV. EDUCAÇÃO - LUCIANE CARMINATTI 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.710.3210.5013 EMENDA INDIV. EDUCAÇÃO - LUCIANE CARMINATTI R\$250.000,00
250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos R\$80.000,00
80.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos R\$50.000,00
50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos R\$50.000,00
50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.709.0000.1250 (SF) - Superavit Recursos Hidricos R\$20.000,00
20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS
C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
Município: CELSO RAMOS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS
 C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
 Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3200/2023, de 14 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.14.2305-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$300,00

1.631.0000.0014

Transferências de recursos do SUS

300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$300,00

1.631.0000.0014

Transferências de recursos do SUS

300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.